



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
GABINETE DO PREFEITO

---

DECRETO Nº 250, de 30 de dezembro de 2015.

*ATUALIZA MONETARIAMENTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, O VALOR VENAL DE IMÓVEIS, TAXAS E TARIFAS PRATICADAS PELO MUNICÍPIO CONSTANTES NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

IVAN LOPES JÚNIOR, Prefeito do Município do Assú, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 8º e 119 do Código Tributário Municipal, art. 57, XX e XXII, art. 72, I, i e art. 77 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO cumprir o princípio da publicidade;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados para o exercício de 2016, todos os valores absolutos e limites de valores absolutos referidos nos diversos dispositivos da Lei Complementar nº 038, de 22 de dezembro de 2009 e leis subsequentes (Código Tributário do Município).

Art. 2º. A atualização tem por base o IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial, apurado pelo IBGE (IPCA-E/2015) no percentual de 10,7100%.

Art. 3º. Dos valores apurados na forma deste decreto poderão ser desprezados os décimos de centavos de real.

Art. 4º. Na parametrização do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana:

I – para os imóveis por acessão física (construído), sobre os quais incidam mudanças de classe com acréscimos no percentual das alíquotas, serão mantidas as alíquotas anteriormente cobradas, sendo a estas adicionadas 50% da diferença entre a nova alíquota e a anterior.

II – para os imóveis por natureza (terreno), sobre os quais incidam mudanças de classe com acréscimos no percentual das alíquotas, será imputada a alíquota mínima estipulada no Código Tributário Municipal, complementada de 50% da diferença entre a nova alíquota e a anterior.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

IVAN LOPES JÚNIOR – Prefeito  
ERIVALDO MEDEIROS DE OLIVEIRA – Secretário de Tributação  
LARISSA DE MACEDO ALMEIDA – Auditora Fiscal  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Assú “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em 30 de dezembro de 2015.